



CONSULTA DE MATÉRIA

Nº 2016000032 **TIPO:** LEI COMPLEMENTAR
DATA: 05/12/2016
LOCAL: DIRETORIA LEGISLATIVA
FASE: SEGUNDA
TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA
COMISSÃO: TRABALHO E SERVIDORES PÚBLICOS
RELATOR: TATIANA LEMOS

Nº PROCESSO: 20160001742
SITUAÇÃO: EM ANDAMENTO
DATA DO LOCAL: 18/12/2018
EM PAUTA?: NÃO
QUÓRUM: ABSOLUTO

RESUMO: VEDA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E/OU "JETON", A QUALQUER TÍTULO, POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

AUTOR(ES): ELIAS VAZ

ASSUNTO(S): FUNCIONARIOS-GRATIFICACOES

ÚLTIMO MOVIMENTO

SEQ: 4 **DATA:** 18/12/2018 **HORA:** 14:31

ORIGEM: DIRETORIA LEGISLATIVA

DESTINO: CCJR

OBSERVAÇÕES:



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



00032 30 NOV 2016
30 DE NOVEMBRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
DE 2016.

Câmara Municipal de Goiânia
PROTOCOLO DE ENTRADA
1742/16
Em. 30/11/2016
Mivaldo
ENCARREGADO

“Veda o pagamento de gratificação e/ou ‘jeton’, a qualquer título, por participação em órgão de deliberação coletiva da administração direta e indireta.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica vedado o pagamento de gratificação e/ou “jeton”, a qualquer título, por participação em órgãos de deliberação coletiva da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º - Os membros integrantes de órgãos de deliberação coletiva que não forem servidores ou empregados públicos municipais, exercerão a atividade como serviço público relevante sem direito a remuneração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Ver. Trajano Guimarães, aos trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30/11/2016).

Trajano Guimarães
Acy

Ellias Vaz
ELLIAS VAZ
Vereador PSB



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Srs. Presidente,
Srs. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O presente projeto que ora se submete a apreciação de Vossas Excelências tem como escopo extinguir qualquer tipo de gratificação e/ou "jetons por participação em órgão de deliberação coletiva da administração direta e indireta.

Hoje o Brasil vive uma imensa crise política e econômica, no entanto a Prefeitura concede benefícios remuneratórios a uma privilegiada minoria de "apadrinhados" com a concessão dessas gratificações.

Só para se ter uma idéia, no mês de setembro somente com pagamentos de jetons a Prefeitura gastou mais de R\$ 152.000,00 (cento cinquenta e dois mil reais); ao passo que em outubro o gasto foi de R\$116.000,00 (cento e dezesseis reais), a média dos dois últimos meses é de 134 mil reais e projeta um gasto de R\$ 1.608.000,00 ao ano.

Não há justificativas para a remuneração que faz parte da atribuição e/ou interesse de todos aqueles que integram a composição dos mencionados órgãos de deliberação coletiva.

Por outro lado, as reuniões dos referidos órgãos ocorrem, via de regra, no horário de trabalho dos próprios integrantes, nada justificando este plus a remuneração dos servidores ou empregados públicos municipais.

Em vista destas considerações pedimos e esperamos a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, Ver. Trajano Guimarães, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (30/11/2016).


ELIAS VAZ
Vereador PSB